Impacto do Imposto de Renda Pago Sobre o Lucro Líquido antes do IRPJ e CSLL



Rosilda do Rocio do Vale[1]; Maryana Silveira Calixto[1]; Michael Gabriel Paionk[1]; Guilherme Henrique dos Santos Pacheco[1;] Izabele Miller Zotto[1].

[1]*Faculdades da Indústria – Sistema FIEP*

RESUMO

O presente estudo é uma pesquisa de campo o qual foi realizado em uma empresa do ramo automobilístico que está no mercado a mais de 50 anos, a mesma pertence a um grupo empresarial com unidades em diversos países, porém a pesquisa foi realizada na unidade que está localizada na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná. O estudo tem como foco principal o setor tributário e a partir de informações coletadas por meio da observação participativa, Brainstorming, entrevista informal e pesquisa documental, identificou-se o elevado índice de IRPJ pago em relação ao lucro líquido antes do IRPJ e CSLL, o que compromete os resultados da empresa. Diante disso, o estudo tem como objetivo apresentar uma proposta para reduzir o percentual de imposto de renda pago sobre o lucro líquido antes do IRPJ e CSLL. Com base nas informações obtidas foram identificadas 5 causas, sendo que 3 delas foram priorizadas, pois são as que mais impactam para o elevado índice de tributo pago, na sequencia foram buscadas alternativas de solução com base em artigos científicos e na legislação e foi apresentado o plano de ação para todas as causas priorizadas. Considerando todos os dados coletados o objetivo do trabalho foi atendido, pois foi identificado o problema e as causas e elaborado o plano de ação que se for aplicado irá reduzir o percentual de imposto de renda pago sobre o lucro líquido antes do IRPJ e CSLL.

Palavras chave: Regime de Tributação, Planejamento Tributário, Elisão Fiscal.

ABSTRACT

The present study is a field research which was done at a automobile company that has been in the market for more than 50 years, it belongs to a business group with units in several countries, however the research was carried out in the unit that is located in the city of São José dos Pinhais in the state of Paraná. The study has as its main focus the tax sector and from information collected through participatory observation; Brainstorming; informal interview and documentary research, the high rate of IRPJ paid in relation to net income before IRPJ and CSLL was identified, which compromises the company's results. Therefore, the study aims to present a proposal to reduce the percentage of income tax paid on net income before IRPJ and CSLL. Based on the information obtained, 5 causes were identified, 3 of them were prioritized, as they are the ones that most impact the high rate of paid tribute, then alternatives were sought based on scientific articles and legislation and the action plan for all prioritized causes. Considering all the data collected, the objective of the work was met, as the problem and the causes were identified and the action plan was elaborated, which, if applied, will reduce the percentage of income tax paid on net income before the IRPJ and CSLL.

Key Words: Taxation Regime, Tax Planning, Tax avoidance.

1. INTRODUÇÃO

A contabilidade voltada ao setor tributário e o planejamento tributário são essenciais para que uma instituição tenha sucesso, visto que no Brasil atualmente existe uma carga tributária elevada comparada a outros países, existe muitas leis e regras fazendo com que a tributação e planejamento tributário tornem-se complexos. E com isso as empresas necessitam cada vez mais de profissionais especializados na área tributária para ter um bom planejamento e evitar problemas com evasão fiscal que poderá proporcionar penalidades como multas e troca de regime tributário, cargos como especialistas em planejamento tributários estão sendo muito visados por grandes corporações, tornando cada vez mais importante uma companhia possuir uma estratégia de elisão fiscal, pois as empresas podem utilizar as formas lícitas para obter redução considerável da carga tributária incidente sobre a operação da organização.

Sendo o IRPJ um dos tributos que tem grande representatividade na carga tributária, pois a base do mesmo é sobre o lucro e/ou receita bruta da instituição, no caso da tributação pelo lucro real o pagamento mensal pode acontecer com base na receita bruta, porém o reconhecimento no resultado é feito pelo método de suspenção ou redução.

A empresa na qual foi realizado o presente estudo é uma grande corporação do ramo automobilístico que pertence a um grupo empresarial que está no mercado há mais de 50 anos e há mais de 30 anos está presente em território nacional, sendo assim cada unidade possui um CNPJ. Observou-se que a unidade na qual foi realizado o estudo, não possui uma gestão de tributos adequada, e por conta disso, a empresa paga um percentual de tributos muito elevado comparado ao lucro líquido, mesmo existindo maneiras lícitas de diminuir este percentual a empresa não utiliza. Diante disso este estudo visa elaborar um plano de ação apresentando formas lícitas para reduzir o impacto da carga tributária sobre o lucro.

2. DESENVOLVIMENTO

Esta etapa do trabalho apresenta as metodologias utilizadas, fundamenta os principais conteúdos relacionados à contabilidade tributária, apresenta os dados da pesquisa e o plano de ação com as propostas para solucionar as causas priorizadas.

2.1. METODOLOGIA

Nesta etapa do estudo apresentam-se os métodos e técnicas utilizados para a elaboração do mesmo.

O presente estudo é uma pesquisa de campo, que de acordo com Marconi e Lakatos (2002) o conceito principal da pesquisa de campo é conseguir informações e conhecimentos sobre um problema para o qual se procura uma resposta. No dia 21/08/2019 foi realizada uma visita na empresa em estudo para entender como funciona o setor contábil e identificar um problema para ser estudado. Na mesma data também foi realizada uma entrevista informal com o gerente financeiro da empresa, também com a finalidade de identificar o problema. Também foi realizada a entrevista informal com uma contadora da área tributária para buscar alternativas de solução.

No decorrer da elaboração da pesquisa foi realizada a observação participativa pelo integrante da equipe de pesquisa Michael, o qual atualmente ocupa o cargo de assistente contábil na empresa em estudo e, trabalha com as rotinas contábeis da empresa, o mesmo transmitiu informações que auxiliaram no entendimento das atividades e coletou dados para auxiliar na identificação das causas.

No presente estudo foi utilizado o *Brainstorming* primeiramente realizado no dia 21/08/19 entre a equipe de pesquisa e o gerente financeiro para identificar quais são as causas que contribuem para que o problema ocorra e posteriormente foi realizado para buscar alternativas de soluções para as causas priorizadas.

Para elaborar a fundamentação teórica foi realizada a pesquisa bibliográfica quando foram consultados livros, artigos científicos e leis que abordavam temas relacionados à contabilidade tributária.

Para coletar dados reais do setor contábil para justificar o problema e identificar as causas foi realizada a pesquisa documental e foram consultados relatórios financeiros, administrativos e as demonstrações contábeis.

No presente estudo foi utilizada a matriz GUT para analisar as causas do problema e identificar a gravidade, urgência e tendência, e assim priorizar as causas que apresentaram maior impacto sobre o problema.

Para buscar alternativas de solução foram consultados artigos científicos com temas relacionados com imposto de renda para buscar possíveis ações que já foram utilizadas em outras instituições e que apresentaram resultados positivos.

Para elaborar o plano de ação foi utilizado o 5W2H, por meio do qual foram apresentadas as soluções para as causas priorizadas.

2.2. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Segundo Souza (2018) a contabilidade tributária é o ramo de estudo das mutações que acontecem no patrimônio, ocorridos pela aplicação da legislação tributária. Santos (2019) acrescenta que a contabilidade tributária, tem como objetivo apurar de forma exata o resultado tributável de determinado exercício fiscal, seguindo a legislação, para formar as provisões dos tributos possibilitando assim o pagamento das obrigações da empresa.

Santos (2019) diz que os registros contábeis precisam obedecer às normas brasileiras de contabilidade, pois a empresa tem o dever de informar com exatidão para o fisco todas as informações tributárias.

2.2.1. Planejamento Tributário

Para Hauser (2017) o planejamento tributário é indispensável em uma empresa e está diretamente relacionado às melhoras de atividade econômicas de uma organização, com a elevada carga tributária no Brasil, a empresa deve manter um planejamento tributário adequado para permanecer competitivo no mercado.

Segundo Shingaki (2006) planejamento tributário é escolher alternativas de ações ou omissões licitas, antes do fato gerador, para que então se tenha de forma direta ou indireta a redução do tributo. Já na visão de Oliveira (2013) planejamento tributário tem como objetivo primordial a redução ou transmissão do ônus econômico dos tributos e para atingir tal objetivo econômico as condutas dever ser lícitas e transparentes, ou seja, admitidas pelo ordenamento jurídico.

De acordo com Fernandes (2015) a elisão fiscal é como uma economia lícita de tributos, voltada à diminuição do valor da obrigação antes do fato gerador, é uma pratica do planejamento tributário que busca reduzir o valor do pagamento dos impostos e aumentar a taxa de retorno dos mesmos. Já na visão de Moreira (2003) o termo “elisão fiscal” é usado para caracterizar a diminuição dos encargos tributários por meios legais.

Fernandes (2015) diz que a evasão é a prática do contribuinte de reduzir os impostos de forma não lícita, por exemplo, emitir relatórios fiscais incompletos, vender sem emitir nota, ou seja, alcançando a diminuição de forma criminosa.

2.2.2. Conceito de Tributo

A definição de Tributo por lei se encontra no Art. 3 do Código Tributário Nacional (CTN) – Lei 5172/66 que define tributo como: “Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Na sequência são apresentados os conceitos de: impostos diretos e indiretos e; impostos federais, estaduais e municipais.

Segundo Luz (2011) impostos diretos são os impostos que incidem sobre o patrimônio e a renda das pessoas físicas e jurídicas, ou seja, é pago diretamente sem intermediações de terceiros, apurado diretamente sobre a renda apurada. Para Salvador (2006, p.81) “os tributos diretos incidem sobre a renda e o patrimônio, porque, em tese, não são passíveis de transferência para terceiros, esses são considerados impostos mais adequados para a questão da progressividade”.

Tributos indiretos são aqueles em que há repasse para o preço do produto, serviços ou mercadorias, isto é, o imposto é calculado e recolhido pela empresa, mas o contribuinte de fato é o consumidor da mercadoria ou serviço (LUZ, 2011).

Para Carneiro (2018) os impostos federais representam 65,95% de todo imposto arrecadado, é arrecadado pela união, e estão previstos na Constituição federal são eles; IRPJ, ITR, CIDE, COFINS, CSLL, FGTS, INSS, PIS/Pasep, enquanto que os impostos estaduais equivalem a 28,47% de todo imposto arrecadado, sendo arrecadado pelos estados brasileiros, são; ICMS, IPVA e ITCMD, e os impostos municipais, representam 5,58% de todo imposto arrecadado é são arrecadados pelos municípios brasileiros são eles; IPTU, ISS, ITBI.

2.2.3 Regimes Tributários

De acordo com Santos e Oliveira (2008) regime tributário é o conjunto de leis e regulamentos que dita a forma que a pessoas jurídicas devem ser tributadas, ou seja, com base nos seus faturamentos anuais ou trimestrais as entidades podem se enquadrar nos seguintes regimes tributários: simples nacional, lucro real, lucro presumido.

Andrade (2010) diz que o simples nacional tem como principal característica a unificação dos oito tributos federais, estaduais e municipais que incidem sobre as empresas que se enquadram no Simples Nacional, que seriam o Imposto de Renda, IPI, CSLL, COFINS, PIS /PASEP, Contribuição Patronal para a Previdência Social, ICMS e ISS.

Conforme Santos e Oliveira (2008) o lucro presumido é para as empresas com o lucro superior a 32% do faturamento bruto, podendo ter grandes vantagens nessa modalidade. Já na visão de Pohlmann (2012) o lucro presumido é uma forma simplificada de tributação do IRPJ, pois constitui-se de execução de percentuais já estabelecidos pelo Fisco sobre a receita da empresa e, o objetivo principal do Fisco foi de facilitar a apuração de tributos das empresas de pequeno e médio porte, e consequentemente, reduzir o custo de fiscalização, porque as empresas que são optantes pelo lucro presumido, não necessitam auditar suas despesas pelo Fisco, pois o lucro presumido a partir exclusivamente das receitas.

De acordo com Santos e Oliveira (2008) a apuração pelo lucro presumido impacta no Imposto de Renda Pessoa Jurídica e, a base de cálculo para recolhimento de impostos varia de acordo com a atividade de cada empresa. A empresa optante pelo Lucro presumido também deve recolher alguns tributos como ICMS, ISS, IPI, PIS, COFINS e CSLL, de acordo com a atividade da entidade (SANTOS; OLIVEIRA, 2008).

Santos e Oliveira (2008) dizem que o lucro real é elaborado com base em leis comerciais e fiscais e as empresas optantes pelo lucro real pagam o imposto de renda pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro líquido com base no seu lucro real líquido (lucro contábil), ou seja, a diferença entre suas receitas sobre vendas e seus gastos operacionais mais adições e menos exclusões dentro do período.

2.2.4. Tributos Incidentes Sobre o Resultado

Os principais tributos que incidem sobre o lucro líquido estão previstos na Constituição Federal de 1988, o Art. 153, inciso III impõe o imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e na Lei n° 7.689/88 que institui a contribuição social sobre o lucro líquido, os dois impostos são de competência da União.

Conforme o Art. 31 da Lei de Orçamento n° 4.625, de 31/12/1922, teve início a cobrança o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) de toda pessoa física ou jurídica residente no país, devido de forma anual. Já o art. 43 do Código Tributário Nacional – Lei 5.172 de 25/10/1966 estipula o fato gerador do imposto de renda de pessoa jurídica. Enquanto que o Art. 44 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66 determina que a base de cálculo do imposto é o lucro real, arbitrado ou presumido, da renda ou de proventos tributáveis.

De acordo com a Lei n° 7.689 de 15 de dezembro de 1988 a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) tem o objetivo financiar a seguridade social por meio dos lucros das pessoas jurídicas, a base de cálculo é o valor do resultado do exercício antes das provisões para o imposto de renda, sendo que a alíquota para a contribuição é de 9% sobre o lucro líquido no caso do regime lucro real.

2.1. DADOS DA PESQUISA, ANÁLISE E PLANO DE AÇÃO

Os dados apresentados nesta etapa do estudo foram obtidos por meio de uma visita realizada na empresa dia 21/08/2019 e dos métodos já apresentados na metodologia.

A empresa na qual foi realizado o estudo faz parte de um grupo internacional presente no Peru, Bélgica, Colômbia, Brasil e México. A mesma é do ramo automotivo, é

relevante para a região onde se instala, com impacto social e econômico, gerando empregos e desenvolvimento para a sociedade como um todo.

No Brasil possui uma fábrica no Paraná atuando no regime tributário do lucro real, fundada a mais de 30 anos e há quatro anos possui um centro de distribuição no estado de São Paulo, ambas possuem seus CNPJ, porém atuando como partes relacionadas, pois o centro de distribuição foi fundado com o intuito de facilitar o envio do material para seus clientes e parceiros, além de que, ter uma filial em São Paulo, gera uma maior conexão com seus clientes possibilitando acordos comerciais e também assistência técnica especializada de seu produto, o que diferencia a mesma de outras industrias do ramo, também com o objetivo de redução dos tributos progressivos e não cumulativos sobre a operação da mesma. Com seu crescimento exponencial a empresa passou a ter um faturamento, além do esperado, sendo assim deixou de se enquadrar no lucro presumido e passou a utilizar o lucro real.

A partir das informações coletadas na empresa pode-se observar que após a alteração do Regime Tributário, grande parte do lucro da é destinado para pagamento do IRPJ, identificou-se que o índice de IRPJ pago em relação ao lucro líquido antes do IRPJ e CSLL é elevado o que causa grande impacto nos resultados da empresa.

Sendo que uma das principais causas responsáveis pelo elevado percentual de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) pago, é porque o centro de distribuição possui na sua DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) apenas o custo proveniente das compras de mercadorias para revenda, a receita e o rateio das despesas da fábrica, porém ainda assim a alíquota se mantém alta, pois a receita fica superior às despesas, pelo fato que toda mercadoria produzida pela unidade de São José dos Pinhais é encaminhada primeiro para o centro de distribuição e depois é vendida ao cliente final, sendo assim, o centro de distribuição recebe todo o lucro das vendas, pois quando a demonstração financeira da unidade de São José dos Pinhais faz a consolidação, o percentual de IRPJ sobre o lucro líquido chega a cerca de 80%. Ainda tem mais um agravante, pois em 2018 por razões de fluxo de caixa não foi possível realizar o pagamento total do valor apurado de imposto e foi necessário realizar o parcelamento.

A decisão de instalar o centro de distribuição no estado de São Paulo foi tomada, visto que 89% das vendas são realizadas no interior do estado e o restante nos demais estados do Brasil, ou seja, maior parte dos clientes está em São Paulo e todas as mercadorias para o estado passam obrigatoriamente pelo Centro de Distribuição.

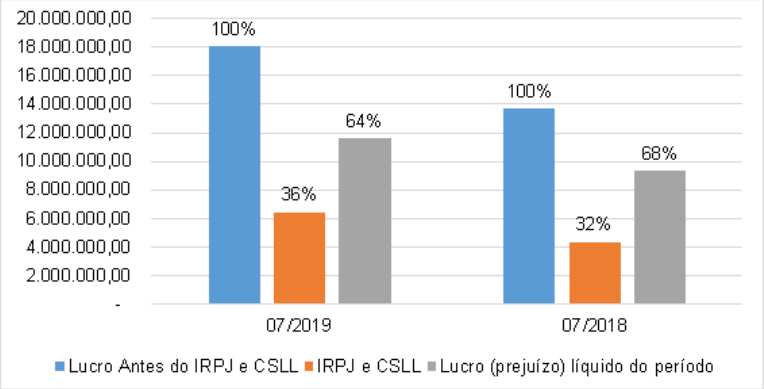
Sendo, que a empresa tendo um centro de distribuição no estado possibilitará certa vantagem, pois presta melhor atendimento aos seus clientes, bem como tem a redução de tributos nas operações interestaduais, pois pode vender da indústria ao

centro de distribuição a um valor menor que o valor de venda, afetando de forma significativa a base de cálculo para apuração dos tributos, levando em conta que o produto comercializado é monofásico, ou seja, o seu PIS e COFINS é recolhido no início da cadeia pela indústria, posteriormente tributa-se a alíquota 0%.

Ainda, importante salientar, que o produto conta com incidência de Substituição Tributária no ICMS, gerando tributação em cadeia, consequentemente, a operação é realizada da Indústria para Centro de Distribuição; do Centro de Distribuição para consumidor final, desse modo na operação final não é tributado o ICMS e os tributos diminuem efetivamente.

Por outro lado, aproximadamente 81% da compra de matéria prima da empresa é importada, e por esse motivo os pagamentos aos fornecedores são realizados de forma antecipada, e demora cerca de 90 dias para chegar ao estoque. Com a matéria prima em estoque, o processo de produção tem seu início e leva em torno de 20 dias para sua conclusão, assim o produto é vendido e geralmente os recebimentos acontecem depois de 45 dias, sendo assim, o ciclo financeiro é de em média 150 dias corridos, diante disso o fluxo de caixa exige um tempo longo que consequentemente gera parcelamentos de origem fiscal, a redução do valor pago em IRPJ anualmente irá contribuir positivamente para o fluxo de caixa. O gráfico 1 mostra a comparação do IRPJ e CSLL do centro de distribuição, entre o mês de julho de 2018 com o mês de julho de 2019.

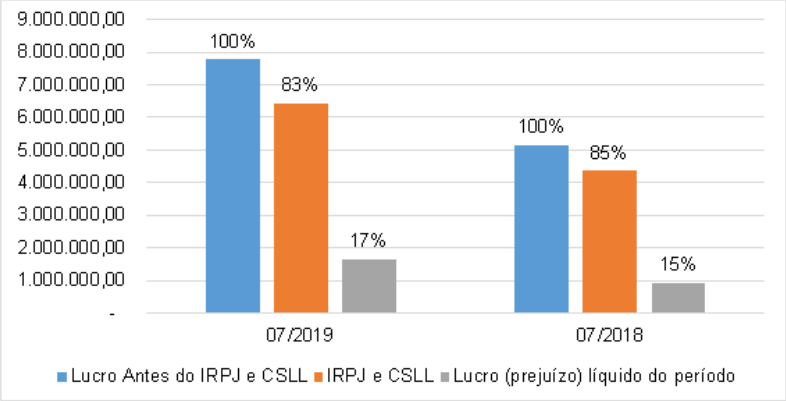
GRÁFICO 1 – IRPJ E CSLL DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO



Fonte: Empresa, adaptado pelos autores (2019)

O gráfico 1 demonstra o valor em reais e o percentual pago de IRPJ e CSLL, e o resultado do período, no qual pode-se observar que em ambos os anos representados pela comparação do mês de julho o lucro do centro de distribuição ficou acima de 60% e que o percentual correspondente ao IRPJ e CSLL ficam em torno de 35%. Portanto, para justificar a existência do problema o gráfico 2 faz a mesma comparação, porém demonstrando o IPRJ e CSLL consolidado da empresa.

GRÁFICO 2 – IRPJ E CSLL CONSOLIDADO



Fonte: Empresa, adaptado pelos autores (2019)

Comparando o gráfico 2 com o gráfico1, pode-se observar que o percentual e valor referentes ao IRPJ e CSLL no gráfico 2 são superiores a 80%, o que reduz o lucro que ficam inferiores a 20% enquanto que o lucro do CD é superior a 60% em ambos os anos comparados. Diante das informações apresentadas nos gráficos observa-se que o CD obtém um lucro maior, enquanto que os custos de produção ficam na matriz, que quando consolidados os resultados são comprometidos pelo impactado do IRPJ e CSLL.

A partir das informações coletadas identificou-se que o problema é o elevado índice de imposto de renda pago sobre o lucro líquido antes do IRPJ e CSLL, identificaram-se 5 causas que estão contribuindo para a ocorrência do problema, foi utilizada a Matriz GUT para prioriza-las, classificando-as de acordo com a gravidade, urgência e a tendência de cada uma das causas que foram levantadas, chegando as 3 principais causas que precisarão de ação com prioridade em comparação às outras, utilizando a lógica do método, onde as principais causas após serem resolvidas solucionarão 80% do problema. A tabela 1 demonstra as causas priorizadas.

TABELA 1 – CAUSAS PRIORIZADAS

Causa	Gravidade	Urgência	Tendência	Total
Baixo número de operações no Centro de Distribuição	5	5	3	75
Método equivocado de elisão fiscal utilizado para a redução do ICMS	5	4	3	60
Falta de projeção da expansão da empresa na realização do planejamento tributário	5	4	3	60
Faturamento é feito via Centro de Distribuição	3	4	3	36
Alteração de tributação do Centro Distribuição	3	3	3	27

Fonte: Os autores (2019)

Foram priorizadas as causas que obtiveram pontuação acima de 40, para as quais foi elaborado o plano de ação para solução neste momento, pois são as que contribuem diretamente para a ocorrência do problema. Na sequência são detalhadas as causas priorizadas e apresentado o plano de ação para solução de cada uma delas.

A causa **baixo número de operações no centro de distribuição**, foi priorizada, pois as operações que causam as despesas e os custos são geradas na fábrica, logo o centro de distribuição tem apenas custo e receita fazendo com que a base tributável de imposto de renda e contribuição social da fábrica sejam elevadas, como todas as mercadorias são faturadas ao centro de distribuição, o custo do mesmo é apenas de revenda de mercadorias.

Em busca de solução para a causa, **baixo número de operações no centro de distribuição**, foi realizada uma entrevista informal com uma contadora a qual é sócia de uma empresa de contabilidade e atua como consultora na área de tributos, a qual sugeriu que a empresa em estudo aumente os custos do centro de distribuição, sendo que a fábrica teria que vender com uma porcentagem de lucro em cima dos produtos e assim aumentando os custos do Centro de Distribuição e consequentemente o lucro não seria alto e assim o percentual do IRPJ sobre o lucro líquido seria de menor impacto. No quadro 1 é apresentada a proposta para solucionar a causa do baixo número de operações no Centro de Distribuição.

QUADRO 1 – PROPOSTA PARA AUMENTAR AS OPERAÇÕES NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

	5W2H	PLANO DE AÇÃO
5W	What? (O quê?)	Aumentar o custo de venda da fábrica para o centro distribuição
	Why? (Por quê?)	Para diminuir a base tributável da apuração de IRPJ e CSLL.
	Where? (Onde?)	No setor contábil da fábrica em São José dos Pinhais
	When? (Quando?)	No ano de 2021
	Who? (Quem?)	A equipe dos setores de: planejamento, contábil, faturamento e comercial
2H	How? (Como?)	Aumentando a margem de lucro nas vendas da fábrica para o centro de distribuição
	How Much? Quanto custa?	Um semestre de trabalho da equipe de planejamento, contábil, faturamento e comercial

Fonte: Autores (2019)

Sugere-se definir um novo percentual de lucro médio nas operações de venda, da fábrica para o centro de distribuição, e mantendo o mesmo preço em operações de

venda do centro de distribuição para consumidor final, assim apresentando um custo maior de compra e consequentemente a diferença entre custos e receita diminuirá, acarretando na diminuição da base de cálculo para apuração de impostos pelo Lucro Real, porém deve ser realizada uma analise criteriosa, pois esta elevação de preço terá impacto direto sobre ICMS e IPI.

Sugere-se que seja implantada em 2021, pois precisará de um tempo para programar e projetar o impacto da mudança de preço de venda, para não ocorrer erros nos planejamentos, efetuando o aumento com a porcentagem certa, para não sobrecarregar muito a base de cálculo dos tributos, e evitar problemas futuros.

A causa **método equivocado de elisão fiscal utilizado para redução do ICMS** foi priorizada, pois na maioria das operações do grupo da empresa em estudo existe ICMS incidente sobre o valor bruto das mercadorias por se tratar de movimentação das mesmas, levando em consideração que a empresa tem alto valor e quantidade de vendas para a região de São Paulo foi criado o centro de distribuição visando reduzir o impacto de todos os tributos contidos nas operações, porém o foco principal é o ICMS. Porém esta estratégia seria viável somente se o centro de distribuição se mantivesse na forma de tributação do lucro presumido, pois com a alteração do regime tributário para o lucro real, as alíquotas de tributações sofreram um aumento, assim acarretando uma carga tributária maior nas apurações de impostos de operações e também de impostos trimestrais.

Com relação à causa **falta de projeção da expansão da empresa na realização do planejamento tributário** foi priorizada, pois quando foi decidido instalar o centro de distribuição em São Paulo não foi analisada a possibilidade de expansão do grupo de forma tão exponencial em curto prazo o que acarretou na modificação da forma de tributação, passando do lucro presumido para lucro real. Sendo assim a estrutura desenvolvida para este processo não suportou a alteração, fazendo com que a análise consolidada do grupo apresente tal mudança nos valores recolhidos anualmente de imposto de renda e contribuição social o que correspondem a aproximadamente de 80% do lucro antes do IRPJ e do CSLL no terceiro período do ano de 2019.

Para solucionar a causa **método equivocado de elisão fiscal utilizado para a redução de ICMS**, foi utilizado como embasamento para apresentar a solução o Artigo 7º parágrafo IV do RICMS/2000 do Estado de São Paulo que cita a não incidência de imposto para a saída de mercadoria, seja ela pertencente a terceiro ou de estabelecimento de empresa de transporte ou de depósito. Diante disso sugere-se que a empresa reavalie seu planejamento tributário analisando a forma mais viável e assim

tomando a decisão de continuar com as atividades ou encerra-las no Centro de Distribuição.

A alternativa de solução para a causa **falta de projeção da expansão da empresa na realização do planejamento tributário** foi obtida no artigo Gestão Tributária, de Abrantes e Ferreira (2010) o qual foi publicado pelo Departamento de Ciências da Administração/UFSC no ano de 2010, que diz que no processo de implantação de um planejamento tributário é necessário ter uma visão geral do negócio da empresa, ou seja, se o planejamento irá afetar todos os departamentos da empresa, sendo inevitável fazer uma análise minuciosa de todas as alterações que o planejamento acarretará, se a empresa não fizer a análise de forma eficiente poderá ter prejuízos futuros e dificuldades de se manter no mercado, pois o Planejamento Tributário aplicado de forma errada influenciará direto no preço de venda do produto. Também foi utilizado o segundo Parágrafo do Art. 116 do CTN que tem o sentido de permitir o planejamento tributário com o principal intuito de reduzir custos e essencialmente a redução da carga tributária.

No quadro 2 é apresentada a proposta para solucionar as causas, falta de projeção da expansão da empresa na realização do planejamento tributário e método equivocado de elisão fiscal utilizado para a redução do ICMS.

QUADRO 2 – PROPOSTA PARA REESTRUTURAR O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

	5W2H	Plano de ação
5W	What? O quê?	Reestruturar o planejamento tributário
	Why? Por quê?	Para avaliar se é viável existência do Centro de Distribuição
	Where? Onde?	No setor contábil da fábrica em São José dos Pinhais
	When? Quando?	No ano de 2022
	Who? Quem?	A equipe de planejamento tributário e diretoria.
2H	How? Como?	Analisando quando o centro de distribuição contribui para a redução dos impostos progressivos e comparando com o IRPJ e CSLL devido
	How much? Quanto custa?	Um semestre de trabalho da equipe de planejamento e tributário

Fonte: Autores (2019)

Com a implantação da solução apresentada no quadro 2, será possível avaliar se é viável possuir o Centro de Distribuição, para a avalição será utilizado a base de

comparação de exercícios anteriores e possíveis exercícios futuros, projetando cenários com a continuidade das operações no centro de distribuição ou encerramento do mesmo.

Sugere-se que a análise tenha início no segundo semestre de 2020 e com encerramento previsto para 2022, levando em consideração que no ano de 2020 também se iniciará as preparações para diminuir o número de operações no centro de distribuição, e a reestruturação do planejamento tributário precisa que esta ação seja iniciada para que a análise se torne precisa.

3. CONCLUSÃO

Por meio de uma visita realizada pelos integrantes da equipe de pesquisa na empresa, da observação participativa, pesquisa documental e brainstorming foi identificado o alto índice de imposto de renda pago sobre o lucro líquido antes do IRPJ e CSLL, o que tem impacto negativo sobre os resultados da empresa. Diante disso o presente estudo teve como objetivo apresentar um plano de ação para reduzir o índice de IRPJ pago em relação ao lucro líquido antes do IRPJ e CSLL.

No que refere-se à metodologia utilizada, foram utilizadas a pesquisa bibliográfica para fundamentar os principais temas relacionados à contabilidade tributária, Brainstorming para identificar as causas e também para buscar alternativas de solução, entrevista informal, pesquisa documental para coletar informações, e matriz GUT para priorizar as causas de acordo com nível de gravidade, urgência e tendência, para identificar quais seriam essas com maior grau de necessidade, artigo cientifico e legislação para buscar alternativas de solução para as causas priorizadas.

Priorizadas as causas e encontradas as alternativas de solução foi utilizado o 5W2H para elaborar o plano de ação para cada uma das causas priorizadas, sendo sugerido: aumentar do custo de venda da fábrica para o centro distribuição, desta forma solucionará a causa baixo número de operações no centro de distribuição; reestruturar o planejamento tributário, a qual solucionará as causas, falta de projeção da expansão da empresa na realização do planejamento tributário e método equivocado de elisão fiscal utilizado para a redução do ICMS. Se implantadas as soluções apresentadas a empresa poderá obter resultados melhores, tanto em questão de demonstrações de resultado quanto em fluxo de caixa efetivamente.

A pesquisa teve como limitação a dificuldade em adquirir certas informações, pois como a empresa possui uma grande influência em território brasileiro, não forneceu muitas informações por serem de cunho confidencial.

O planejamento tributário é de suma importância, pois ele tem grande efeito sobre o fluxo de caixa e resultado operacional do exercício, diante disso sugere para estudos futuros que a empresa continue buscando sempre estar um passo à frente em questão de planejamento tributário, pois no Brasil os impactos dos tributos são relevantes, e a empresa precisa estar sempre atenta a estes impactos e cada vez mais planejar maneiras de reduzir ou prevenir-se dentro da lei, o resultado será cada vez mais positivo e evitando possíveis prejuízos futuros.

4. REFERÊNCIAS

ABRANTES, Luiz Antônio; FERREIRA, Marco Aurélio Marques. **Gestão Tributária**. Departamento de Ciências da Administração/UFSC: Florianópolis, 2010.

ANDRADE, Juliana Santos de. **Vantagens e desvantagens do Simples Nacional**. Porto Alegre: Faculdade de Ciências Econômicas, 2010.

CARNEIRO, Claudio. **Impostos Federais, Estaduais e Municipais**. São Paulo: Saraiva, 2018.

FERNANDES, Vitória Estanislau de Aguiar. **Relação Entre Elisão Fiscal e Práticas Socialmente Responsáveis em Empresas Brasileiras**. Brasília: Universidade de Brasília, 2015.

HAUSER, Paolla. **Contabilidade Tributária dos Conceitos à Aplicação**. Ed. 1. Curitiba: Editora Intersaberes, 2017.

LUZ, Érico Eleutério da. **Contabilidade Tributária.** Ed.1. Curitiba: Editora IBPEX 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. Ed 5. São Paulo: Atlas, 2002.

MOREIRA, André Mendes. **Elisão e Evasão Fiscal – Limites ao Planejamento Tributário**. Revista da Associação Brasileira de Direito Tributário, Belo Horizonte, 2003.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. São Paulo: Saraiva, 2013.

POHLMANN, Marcelo Coletto. **Contabilidade tributária**. Ed. 1. Curitiba: IESDE Brasil SA, 2012.

REPUBLICA, Presidência da. **Código Tributário Nacional.** Brasília: Planalto, 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm>. Acesso em: 17 set. 2019.

REPUBLICA, Presidência da. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 20 set. 2019.

REPUBLICA, Presidência da. **Lei n° 4.625, de 31 de dezembro de 1922.** Brasília: Planalto, 1923. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1901-1929/L4625.htm>. Acesso em: 17 set. 2019.

REPUBLICA, Presidência da. **Lei n° 7.689, de 15 de dezembro de 1988.** Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7689.htm>. Acesso em: 20 set. 2019.

SALVADOR, Evilásio. **A Distribuição da Carga Tributária: Quem Paga a Conta**. São Paulo: Atlas, 2006.

SANTOS, Adiléia Ribeiro; OLIVEIRA, Rúbia Carla Mendes de. **Planejamento Tributário com Ênfase em Empresas Optantes pelo Lucro Real**. Gramado: Congresso Nacional de Contabilidade, 2008.

SANTOS, Anderson de Sousa. **Um Estudo sobre as Formas de Tributação e a Contabilidade Tributária no Brasil**. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, 2019.

SHINGAKI, Mário. **Gestão de Impostos para Pessoas Físicas e Jurídicas**. Ed. 4. São Paulo: Saint Paul Editora, 2006.

SOUZA, Edmilson Patrocinio de. **Contabilidade Tributária: Aspectos Práticos e Conceituais**. Ed. 1. São Paulo: Atlas, 2018.